



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 568/2022

Fica denominada de Rua **Pedro Manoel de Oliveira** uma das ruas localizada no Parque **Dona Liquinha** que dá acesso a Escola Justa Barbosa de Sales localizada no perímetro urbano desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Pedro Manoel de Oliveira** uma das ruas localizada no Parque **Dona Liquinha** que dá acesso a Escola Justa Barbosa de Sales localizada no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 19 de maio de 2022

Renato Lima de Sales
Prefeito